

Jovem Apresentador 2010

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Jovem Apresentador 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os jovens apresentadores com residência legal em Portugal, que participem em exposições caninas internacionais realizadas em território nacional durante o ano de 2010, inscritos nas provas de selecção deste Concurso.
- 1.3 A idade máxima de participação neste Concurso é de 17 (dezassete) anos, devendo o concorrente ter ainda essa idade em 31 de Dezembro de 2010.
- 1.4 A idade mínima de participação é de 10 (dez) anos, podendo o concorrente pontuar antes de ter cumprido essa idade, desde que a tenha, obrigatoriamente, em 31 de Dezembro de 2010.

2 JULGAMENTOS

- 2.1 As provas de selecção deverão ser julgadas por juízes diferentes.
- 2.2 Aos concorrentes são exigidos conhecimentos mínimos da técnica de apresentação de cães em ringue, sendo obrigatório o total controlo do exemplar por parte do apresentador concorrente.
- 2.3 Os concorrentes serão julgados sob os seguintes parâmetros:
 - a) Harmonia e cumplicidade entre o jovem apresentador e o seu cão;
 - b) Realização de exercícios em harmonia com a especificidade da raça:
 - Em movimento (triângulo e linha direita com viragem);
 - Parado no chão ou sobre a mesa (conforme seja habitual na raça);
 - c) Apresentação da dentição do cão (conforme seja habitual na raça);
 - d) Apresentação do cão em conjunto com os outros;
 - e) Postura geral do jovem apresentador.
- 2.4 Para além dos parâmetros atrás indicados, o juiz pode ainda pedir a realização do movimento em L ou em T e a troca de cães entre apresentadores.

3 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 3.1 Em cada prova serão classificados 6 (seis) jovens apresentadores, que pontuarão segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 12 pontos;
 - 2.º classificado: 8 pontos;
 - 3.º classificado: 5 pontos;
 - 4.º classificado: 3 pontos;
 - 5.º classificado: 2 pontos;
 - 6.º classificado: 1 ponto.

- 3.2 No caso de algum dos jovens apresentadores classificados na prova de selecção não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 3.3 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 6 (seis) exposições, independentemente do número de provas de selecção realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O concorrente ter pontuado em menor número de provas de selecção, num máximo de 6 (seis);
 - 1.º O concorrente ser de maior idade.

4 PRÉMIOS

- 4.1 Ao 1.º classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
- Troféu Melhor Jovem Apresentador 2010
 - Direito a participar, como representante oficial de Portugal, na final do European Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Europeia 2010, ou na final do World Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Mundial 2010, ou na International Junior Handling Final a realizar na Crufts 2010.
- 4.2 Ao 2.º classificado será atribuído o direito a participar, como representante oficial de Portugal, numa das finais mencionadas no ponto anterior em que o 1.º classificado não participe.
- 4.3 A cada um dos seis primeiros classificados será atribuído um cheque brinde no valor de €70 (setenta euros).

5 DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS

- 5.1 Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 22 de Dezembro de 2010 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
- 5.2 Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 28 de Dezembro de 2010, data após a qual não serão consideradas.
- 5.3 A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 30 de Dezembro de 2010.
- 5.4 O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o site do CPC (www.cpc.pt).
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.
- 5.6 Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail pcostamacedo@cpc.pt ou do fax 217 994 791.

CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA
Rua Frei Carlos, 7 1600-095 Lisboa
Tel. 217 994 790 Fax 217 994 799
Info@cpc.pt <http://cpc.pt/>